

# ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL

Formando Atletas e Cidadão

Fundada em 05/04/2002 CNPJ: 05.254.317/0001-78

## REGULAMENTO ANO 2020 FRALDINHA

Os artigos abaixo enumerados, tem como objetivo maior regular as competições da ACEF no Calendário Esportivo do ano de 2020, bem como disciplinar as equipes afiliadas no objetivo maior da entidade, qual seja – **FORMAÇÃO DE ATLETAS E CIDADÃOS**. Lembramos que o regimento deste regulamento é complementar as leis do futebol, encontradas na entidade maior do futebol – FIFA.

### ART. 1º) DA DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

O Campeonato Fraldinha ACEF edição 2.020, será denominado:

**Fraldinha sub 10** nascidos em 2.010;

**Fraldinha sub 09** nascidos em 2.011;

**Fraldinha sub 08** nascidos em 2.012/2.013;

**Parágrafo 1º** - O Campeonato Fraldinha ACEF será disputado em 6 etapas, tendo seu início no mês de abril com termino no mês de setembro será disputado pelas seguintes Escolinhas:

01	BF Soccer
02	Camboriú
03	Laboratório Brusque
04	Escola Furacão Itajaí
05	Xoxo10
06	Santos Dumont

1.1 - Todas decisões tomadas em reuniões, desde que tenha mais de 50% dos participantes presentes. As decisões das votações serão aprovadas de acordo com maioria dos presentes e deverá ser acatada por todos participantes.

### ART. 2º) INSCRIÇÕES:

**Parágrafo 2º.** Poderão participar do Campeonato Fraldinha ACEF edição 2.020 todas as agremiações associadas que confirmarem sua inscrição até o dia 20 de março de 2.020

2.1 – Para inscrição de cada atleta, será exigida a carteira de identidade original ou passaporte.

2.2 – A confirmação da inscrição se dará mediante o pagamento da anuidade ou joia e taxa de inscrição dos atletas, nos seguintes valores:

**Taxa de Inscrição de atletas: (1)** um salário mínimo vigente, para as categorias Sub 08, Sub 09 e Sub 10. As Escolinhas receberão login e senha para inscrição de seus atletas;

**Associados:** anuidade de 1/3 do salário mínimo vigente;

**Novos associados:** Joia no valor de um salário mínimo vigente;

# **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL**

## **Formando Atletas e Cidadão**

**Fundada em 05/04/2002 CNPJ: 05.254.317/0001-78**

2.3 – Caso não tenha sido efetuado os pagamentos conforme parágrafo 2.2 acima citado até a 3ª etapa a Escolinha poderá ser desligada da competição.

2.4 – As inscrições de atletas poderão ser inseridas no site até a sexta Feira às 12 horas que antecede ao festival.

2.5 – As categorias sub 09 será os atletas nascidos 2.011, a categoria sub 10 será os atletas nascidos em 2.010 e na categoria sub 08 será os atletas nascidos em 2.012, 2.013...

2.6 – Não será autorizada a inscrição de atletas manualmente em súmula no dia do jogo, todos os atletas deverão ser inscritos em súmula até o prazo estipulado no artigo 2.4 acima.

### **ART. 3º) ART. DOCUMENTOS:**

3.1 – Será obrigatório em cada jogo, a equipe apresentar a carteira de identidade original ou passaporte de cada atleta, conforme relatado em súmula.

3.2 – O atleta inscrito em determinada Escolinha, poderá se transferir para outra Escolinha até a 4ª etapa desde que não tenha participado de nenhum jogo anteriormente em outra Escolinha.

3.3 - No caso de perda do documento relacionado em súmula, o atleta poderá apresentar um Boletim de Ocorrência acompanhado da Certidão de Nascimento. O Boletim de Ocorrência tem prazo de validade de 30 dias.

3.4 – Será permitida a apresentação da xerox da identidade, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em cartório, pois a mesma tem o mesmo valor jurídico da carteira original.

### **ART. 4º) DIAS E HORÁRIOS DE JOGOS:**

4.1 – Os festivais terão início às 8h30, aos domingos, com início no mês de Abril e término no mês de Novembro.

4.2 – Em caso de transferência de etapas, as mesmas serão transferidas para os meses de outubro ou novembro.

### **ART. 5º) ARBITRAGEM**

5.1 – Em todos os Festivais a escolinha se responsabilizará pelo pagamento da arbitragem, a premiação e a estrutura do espaço onde serão realizados os jogos.

5.2 - Quando os jogos forem em dois campos, a arbitragem total do evento, deverá ser de 4 árbitros, que se revezarão, mais um coordenador, designado pela ACEF.

5.3 – A responsabilidade do evento é das Escolinhas e as mesmas deverão apresentar um representante para auxiliar o Coordenador da ACEF e mais dois (2) mesários para anotação de sumulas.

5.4 - A equipe responsável pela realização do evento efetuará o pagamento da premiação e da taxa de arbitragem.

# **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL**

## **Formando Atletas e Cidadão**

**Fundada em 05/04/2002 CNPJ: 05.254.317/0001-78**

### **ART. 6º) TEMPO DOS JOGOS:**

6.1 – Os jogos realizados em dois campos com a participação de 06 escolinhas nas categorias: sub 08, Fraldinha sub 09 , Fraldinha sub 10, tempo de jogo definido em Congresso Técnico.

### **ART. 7º) CARTÕES:**

7.1 – Não serão apresentados cartões de nenhum tipo para os atletas. Quando houver a necessidade, o Árbitro advertirá, ou solicitará ao coordenador técnico que o atleta seja substituído.

7.2 - Os orientadores técnicos ao serem expulsos dos jogos pelo árbitro, deverão se retirar do campo, não podendo orientar nenhuma outra categoria naquela etapa e também ficará suspenso na etapa seguinte, o arbitro aguardará até 15 minutos para o reinício do jogo, caso o mesmo não queira se retirar, mantêm o resultado se for favorável ao adversário, ou reverte-se em 1 X 0 para equipe que não cometeu a infração.

### **ART. 8º) SUBSTITUIÇÃO:**

8.1 –As substituições serão livres, sendo que o atleta substituído, poderá retornar ao campo. As substituições deverão ser feitas pelo técnico, próximo à mesa, parando o jogo somente para a substituição do goleiro.

### **ART. 9º) COMPOSIÇÃO BANCO RESERVAS:**

9.1 – Além dos atletas rigorosamente uniformizados (meia, caneleira, calção e camisas), poderão compor o banco apenas 3 (três) componentes: Coordenador, Auxiliar Técnico e Massagista, todos devidamente identificados e somente o Coordenador Técnico poderá orientar sua equipe.

9.2 – Não será permitido ao atleta atuar sem caneleira. Se o árbitro observar algum atleta atuando sem caneleira, este deverá solicitar para que o mesmo se retire de campo e providencie uma, podendo retornar para a partida, a partir do momento em que este estiver munido de caneleira.

9.3 – As equipes deverá ser composta por 7 (sete) jogadores de linha, mais o goleiro nos campos gramados, e 6 (seis) jogadores de linha, mais o goleiro nos campos sintéticos. OBS: Nos campos sintéticos deverão usar tênis para futebol society.

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL**

**Formando Atletas e Cidadão**

**Fundada em 05/04/2002 CNPJ: 05.254.317/0001-78**

**ART. 10º) PREMIAÇÃO:**

10.1 – A premiação de cada Festival será medalhas até o quarto colocado e ficará sob responsabilidade das Escolinhas, deverá constar a logo marca da ACEF, sendo que deverão obedecer aos padrões acordados em Congresso Técnico: -

- 1º lugar – 15 medalhas;

- 2º lugar - 15 medalhas;

- 3º lugar - 15 medalhas;

- 4º Lugar – 15 medalhas;

10.2 – A premiação geral será sob responsabilidade da ACEF após a realização da 6º etapa:

- 1º lugar - Troféu e 15 medalhas;

- 2º lugar - Troféu e 15 medalhas;

- 3º lugar - Troféu e 15 medalhas;

Troféus para Defesa menos vasada, artilheiro em caso de empate será para o atleta da equipe melhor classificada e destaque da competição.

**ART. 11º) CANCELAMENTOS JOGOS:**

11.1 - Em caso de transferências de etapas as mesmas serão realizadas no mês de outubro ou novembro

11.2 – Na sexta feira que antecede o evento serão consultados o Climatempo, Epagri e ACCU Wather no caso de previsão de chuva acima de 50% para o período da manhã na 1ª (primeira) data será comunicado a todos os participantes via e-mail informando a transferência da a 2ª data (segunda). Acontecendo novamente a previsão com previsão de chuva acima de 50% para o período da manhã a etapa será cancelada.

**ART. 12º) BOLA DE JOGO:**

12.1 – Bolas utilizadas é a número 4.

2.2 – As bolas serão de responsabilidade do mandatário das etapas (cidade sede), devendo ter no mínimo 3 bolas disponíveis em cada campo e com condições de jogo.

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL**

**Formando Atletas e Cidadão**

**Fundada em 05/04/2002 CNPJ: 05.254.317/0001-78**

**ART. 13º) DEMARCAÇÃO DO CAMPO:**

13.1 – As dimensões do campo e suas demarcações deverão ter as medidas conforme anexo 1.

13.2 – Nas quadras sintéticas deverão o mínimo de 45mt X 28mt e máximo de 55mt X 35mt.

13.3 - As distancias entre os campos deverão ser de 10 metros.

**ART. 14º) NÃO COMPARECIMENTO E CUMPRIMENTO NOS JOGOS:**

14.1 – Todas as escolinhas confirmadas nas categorias sub 08, sub 09, sub 10 são obrigadas a comparecerem em todas as etapas. O não comparecimento acarretará em multa de dois (02) salário mínimo.

**ART. 15º) ADVERTÊNCIA AOS ORIENTADORES TÉCNICOS E MASSIGISTAS:**

15.1 – Os orientadores técnicos ao serem expulsos dos jogos pelo árbitro, deverão se retirar do campo, não podendo orientar nenhuma outra categoria naquela etapa e também ficará suspenso na etapa seguinte.

15.2 – Caso o orientador técnico for reincidente, caberá a ele uma multa no valor de um (01) salário mínimo.

15.3 – A partida não terá seu reinicio enquanto o membro da comissão técnica não se retirar do campo. Por não possuir esquema de policiamento serão aguardados dez minutos, caso não se retire, mantém-se o resultado se for favorável ao adversário, ou reverte-se em 1x0 para o adversário.

**ART. 16º) REPOSIÇÃO DA BOLA:**

16.1 – O lateral será feito somente com as mãos.

16.2 – A Reposição de bola de linha de fundo, o goleiro terá a opção de repor com as mãos ou com os pés.

16.3- Deverá ser respeitada a distância de 5 metros do Goleiro na reposição de bola.

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL**

**Formando Atletas e Cidadão**

**Fundada em 05/04/2002 CNPJ: 05.254.317/0001-78**

**ART. 17º) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- a) Maior Número de Pontos;
- b) Maior Número de Vitórias;
- c) Confronto Direto;
- d) Menor Número de Gols Sofridos;
- e) Saldo de Gols;
- f) Sorteio.

**ART. 18º) PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA TÍTULO GERAL**

<b>1º LUGAR</b>	<b>10 PONTOS</b>
<b>2º LUGAR</b>	<b>8 PONTOS</b>
<b>3º LUGAR</b>	<b>6 PONTOS</b>
<b>4º LUGAR</b>	<b>4 PONTOS</b>
<b>5º LUGAR</b>	<b>3 PONTOS</b>

18.1 – Em cada etapa a pontuação será obedecida conforme a tabela acima, e o título geral será decidido por quem obtiver o maior número de pontos.

18.2 – Em caso de empate de pontos no final da competição, os critérios para decidir o campeão geral será o seguinte:

18.2.1 – Maior número de primeiros lugares;

18.2.2 – Maior número de segundos lugares;

18.2.3 – Maior número de terceiros lugares;

18.2.4 – Maior número de quartos lugares;

18.2.5 – Maior número de quinto lugares;

18.2.6 – Maior número de sexto lugares;

18.2.7 – Maior número de sétimos lugares;

18.2.8 – Maior número de oitavos lugares;

18.2.9 – Menor número de gols sofridos em todas as etapas;

**ART. 19º) INFORMAÇÕES GERAIS:**

19.1 – Substituições: Livres.

19.2 - Faltas: Serão cobradas em dois lances com a distância da barreira de 5 (cinco) metros.

19.3 – Escanteios: Normal, sendo válido o gol olímpico.

19.4 – Calçado: Válido qualquer tipo de chuteiras, menos com travas de alumínio ou ponta com tal revestimento, lembrando que quando o Festival for realizado em grama sintética, não poderão ser usadas chuteira com travas.

19.5 – Fórmula de disputa:

# **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL**

## **Formando Atletas e Cidadão**

**Fundada em 05/04/2002 CNPJ: 05.254.317/0001-78**

19.6 A – Com a participação de 06 Escolinhas nas categorias sub 08 nascidos 2.012, 2.013 ..., sub 09 nascidos 2.011 e sub 10 nascidos em 2.010 os jogos serão realizados todos contra todos classificando-se os quatro primeiros colocados para as semifinais, jogando 1º X 4º e 2º X 3º. Os melhores colocados jogarão pelo empate nas semifinais e finais. O 3º colocado será a equipe que perder para equipe campeã.

19.9 – Serão disponibilizadas súmulas padronizadas para a realização dos jogos.

### **ART. 20º) OBRIGAÇÕES DA SEDE:**

20.1 – Solicita-se ainda que quem for sediar a etapa, disponibilize local para a venda de alimentos e bebidas, para todos os alunos-atletas, pais e responsáveis.

20.2 – Os pais (torcida) poderão levar comida, churrasco etc. Não será permitido aos pais (torcida) levar bebidas.

20.3 – Solicita-se ainda que a cidade sede (arbitragem), não permita que pais (torcida), permaneçam ao lado do campo.

20.4 – Deverão ser disponibilizados coletes, caso haja coincidência de cores de uniforme.

20.5 – A cidade sede deverá disponibilizar para os competidores, instalações adequadas, tais como: campo em condições, vestiários limpos, chuveiros, banheiros em bom estado de higiene.

### **ART. 21º) OUTROS FATOS:**

21.1 – Os pais (torcida), é de responsabilidade de cada escolinha. A escolinha poderá ser advertida e/ou perder pontos.

21.2 - Conforme decidido em Congresso não será proibida a venda de bebidas alcoólicas, mas em caso de tumultos a escolinha será punida com perda de pontos na etapa e ao pagamento de multa de 2 salários mínimos, que deverá ser efetuado antes da próxima etapa.

21.3 – Algum fato que venha a ocorrer durante o campeonato, e que por ventura não esteja enquadrado ou definido no presente Regulamento, caberá a comissão disciplinar nomeada pelo Presidente da entidade e baseada no seu Estatuto Social, em especial analisando o disposto no seu Artigo - 38 — Das Obrigações das Associações Afiliadas, no Código de Justiça Desportiva de SC, ou até no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, sendo que em primeiro grau o julgamento será feito pela comissão disciplinar da ACEF, e em segundo grau o recurso será julgado na Justiça Desportiva de Santa Catarina em Florianópolis. Os Fatos para o devido protesto deverão ser esclarecidos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), de forma DEFINITIVA, na presença dos representantes de cada equipe envolvida e em reunião PRÉ- MARCADA.

21.4 – A ACEF não se responsabiliza pela integridade física e psicológica dos alunos inscritos, ficando esta a cargo das Escolinhas participantes.

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL**

**Formando Atletas e Cidadão**

**Fundada em 05/04/2002 CNPJ: 05.254.317/0001-78**

21.5 – As Associações Afiliadas, tendo em vista o dispositivo Constitucional, não poderão recorrer a Justiça Comum para a solução de suas pendências Desportivas antes de esgotados os recursos previstos na Legislação Desportiva, sob pena de desfiliação.



ANEXO 1

CAMPO DE JOGO

